

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2216

ATO nº.59 SC

de 04 de setembro de 2026.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 8479/2021**.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) **SILVANA DA SILVA ARCANJO**, titular do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem SMS C**, matrícula nº17816-1, prestando serviços junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa de 40 para 30 horas semanais, com efeito retroativo à 01 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 413/26 LP

De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26622/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **SILVIA REGINA LUCIANO LOPES, R.G. 22.853.588-8, matrícula: 17457** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 414/26 LP

De 04 de Setembro de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23172/26

RESOLVE:

Retificar parcialmente o **ATO nº. 360/26 LP de 14 de Agosto de 2026**, para que, **onde constou** “30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de setembro de 2026”, passe a constar 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 415/26 LP

De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30088/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **JOSE CARLOS FERREIRA, R.G. 95.541.585, matrícula: 16569** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 416/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25593/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CLEIDE BATISTA RAMOS SAO BENTO, R.G. 17.822.601-4, matrícula: 8626** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 16 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 417/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3701/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **HELLEN CHRISTHINE KIVITZ, R.G. 22.062.394, matrícula: 8946** a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 418/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5017/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA, R.G. 20.233.577-X, matrícula: 9215** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 419/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22535/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **LEILA MARCIA DAMASCENO FEITOSA, R.G. 25.321.118-9, matrícula: 12025** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 420/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13113/24

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, R.G. 42.176.681-5, matrícula: 15815** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 421/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 421/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **QUITERIA AGUIDA BESERRA DA SILVA, R.G. 40.711.587-0, matrícula: 18003** a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 422/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20579/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **RENATA CRISTINA VICENTE, R.G. 28.862.932-2, matrícula: 8515** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 423/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14005/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MONICA DE SOUZA LIMA, R.G. 15.425.369-8, matrícula: 15988** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 424/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31727/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **DIRLENE DA CUNHA ALMEIDA DEMONTI, R.G. 11.422.770-6, matrícula: 14072** a cumprir licença prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a partir de 22 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 425/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28378/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **FABIANA MICHELE DA MATA PROENCA, R.G. 2.925.668-9, matrícula: 17574** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de maio de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 426/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9870/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA DE LOURDES RIBEIRO, R.G. 21.552.789, matrícula: 17074** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 05 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 427/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5883/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **PAMELA CAMACHO PEREIRA, R.G. 41.228.144-2, matrícula: 17632** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2027.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 428/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27008/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CARLA PRISCILA DE CARVALHO VENSEL, R.G. 30.655.800-2, matrícula: 16266** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de setembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 429/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11240/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **FLAVIO GABIATTI MORISCO, R.G. 29.032.241-8, matrícula: 11873** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de julho de 2027.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 430/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7746/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANDRE BARRIQUELO, R.G. 26.787.068-1, matrícula: 9055** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 431/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13505/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CLAUDIA CRISTIANE TONETTO BESEN, R.G. 22.232.504-5, matrícula: 9086** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 432/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19638/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ELIANE DE CARVALHO, R.G. 21.491.863-4, matrícula: 11864** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de novembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 433/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12551/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **IRACI OLIVEIRA DE JESUS, R.G. 14.105.463-3, matrícula: 18348** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 434/26 LP
De 04 de Setembro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19893/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **DANIELLE RAMOS, R.G. 42.868.580-8, matrícula: 17977** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2027 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Iporã, Rio Verde, Niquelândia, Colinas de Goiás e Jussara no Jardim Dall'orto – Sumaré – SP.

Nova data de abertura e início dos trabalhos: 22 de setembro de 2026 às 09h.

Os editais completos estão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMMNET.

Sumaré, 04 de setembro de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL e ALTERAÇÃO DA DATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30098/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30098/2026

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** de **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 30098/2026, cujo objeto é Chamamento Público para prospecção do mercado imobiliário de Sumaré/SP, com objetivo de viabilizar possível futura locação de imóvel em modalidade built to suit para abrigar o Hospital Municipal de Sumaré. Tal republicação se dá em razão da alteração do instrumento convocatório. Em decorrência da alteração promovida no Edital, fica **ALTERADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME**, anteriormente prevista para **18/09/2026**, passando a realizar-se no dia **05/10/2026**, às **09h00min**.

O Edital Republicado e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br
Sumaré, 04 de setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

LICITAÇÃO Nº 63/2026

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica SUSPENSA "SINE DIE", o Pregão Eletrônico supracitada que iria ter sua abertura em 08/09/2026 às 09:00 horas, considerando ajustes necessários a serem realizados, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO VAN ADAPTADA PARA ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETRO.

Sumaré, 04 de Setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

**Leis, Decretos
e Portarias**

DECRETO nº 13.337, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.191.469,49** (três milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado –PMS nº 1933/2026.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Saúde e Educação um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.191.469,49 (três milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**
Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0028.0841.0007.0003	Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	011100000 - GERAL	R\$ 1.220.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0028.0841.0007.0003	Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0004.0123.0007.2027	Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 220.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0302.0002.2012	Programática: 02.002.0010.0302.0002.2012	Atividade: Atendimento a demandas judiciais
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0301.0002.2027	Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 651.469,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0122.0003.2027	Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA		R\$ 3.191.469,49
SUPLEMENTAÇÃO:		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0028.0841.0007.0003	Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
4690910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 1.570.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional 02.006.0028.0841.0007.0003	Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 220.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0302.0002.2001	Programática: 02.002.0010.0302.0002.2001	Atividade: Agilidade pronto atendimento
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	013100000 - SAÚDE GERAL	R\$ 1.401.469,49
VALOR TOTAL DA		R\$ 3.191.469,49
ANULAÇÃO:		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.
Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de setembro de 2026, no Paço Municipal, e em 04 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1258, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 32.102/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA ANGELA JATOBÁ, matrícula nº 14740-1, portadora do RG nº 17.243.018-5, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS B, REF. SMS-31, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1259, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 5022/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 5022/26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5022/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Vera Lucia de Falco**
- **Fabiana Renata de Camargo**
- **Ruth Bozo**
- **Carlos Borromeu Costa Rodrigues**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1260, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 25.942/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 25.942/23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.942/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Fernanda Cristina Ferreira Moranza**
- **Michel Reis Oliveira**
- **Deise Pereira da Silva**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1261, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010, e alterada pela Lei Municipal nº 6607/21;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15.622/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada TATYANE RODRIGUES SANTANA GOMBRADI, matrícula 17348-1, portadora da cédula de identidade RG nº 41.521.516-X, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de **2 (duas)** horas/dia de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de 04 de setembro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1262, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 825, de 02 de junho de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Agente Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 825, de 02 de junho de 2026, no que tange à nomeação de **GIOVANA DE MOURA DIAS OLIVEIRA**, portadora do RG nº.

56.031.381-0, classificado em 24º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Agente Municipal, REF PMS46**, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1263, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 833, de 03 de junho de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 833, de 03 de junho de 2026, no que tange à nomeação de **KAREN TAUANE LEMOS DE LIMA**, portadora do RG nº. 59.679.739-4, classificado em 44º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Serviços Gerais, REF PMS64**, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 927, de 22 de junho de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Médico Clínico Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 927, de 22 de junho de 2026, no que tange à nomeação de **SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES**, portadora do RG nº. 35.158.188-1, classificado em 01º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Médico Clínico Geral, REF SMS55**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1265, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 540, de 07 de abril de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Auxiliar Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 540, de 07 de abril de 2026, no que tange à nomeação de **ISABELA TAITSON VIEIRA**, portadora do RG nº. 25.605.195-4, classificado em 49º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Auxiliar Municipal, REF PMS53**, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1266, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 675, de 04 de maio de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Auxiliar Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 675, de 04 de maio de 2026, no que tange à nomeação de **RAFAEL DA SILVA CAINELI**, portador do RG nº. 32.913.323-8, classificado em 58º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Auxiliar Municipal, REF PMS53**, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1267, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 668, de 04 de maio de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Engenheiro Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 668, de 04 de maio de 2026, no que tange à nomeação de **GUILHERME RODRIGUES BONANNI**, portador do RG nº. 41.098.121-7, classificado em 10º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Engenheiro Municipal, **REF PMS10**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1268, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a portaria nº 1930 de 19 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 04 de setembro de 2026, a Portaria nº 1930, de 19 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de **SUELI PEREZ GARCIA BARBOZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.553.497-8, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETORA DE SERVIÇO, REF. C-02**, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Subprefeitura VII- Picerno.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1269, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga a portaria nº 1276 de 12 de março de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 1276 de 12 de março de 2025 que, designou a servidora, **VANIA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 30.259.878-9, para exercer temporariamente a função de confiança de livre nomeação e exoneração de **FG-GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇO SMS**, subordinada à Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera agente político e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **BRUNO KHOURY HEDAYE CARVALHO**, portador do RG. nº 75.378.167-0, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera agente político e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **JAIRO JOSE CORREIA LIMA**, portador do RG. nº 241.799.735-53, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa agente político e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, como agente político, **THAIANA TROVO NOGUEIRA**, portadora do RG. nº 40.232.342-7, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, para responder temporariamente pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A designação será gracioso e relevante para o município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Acompanhe a notícia completa em nosso site  www.sumare.atende.net

